



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1756 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento, do Ilustre Cidadão Matupaenses Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, ocorrido em data supra;

Considerando que o mesmo sempre prestou um grande serviço a população não só de Matupá, mais de vários municípios do Vale do Peixoto, com suas ações voltadas ao esporte;

Considerando ainda que todos nós possuímos uma admiração muito grande por esse nobre homem;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado luto oficial por 03 (Três) dias pelo falecimento do Ilustre Cidadão **SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA – “Tiãozinho do Esporte”**.

§ Único – Ficam cessados os trabalhos em todos os órgãos da Administração Municipal de Matupá, até o sepultamento do nosso ilustre amigo, ficando, porém somente os serviços essenciais em atendimento à população definidos cada um pelo responsável da pasta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será Publicado no Site Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em 01/08/2013 data supra.

